

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Para **Pessoa Física**:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia de documento de identificação válido e legal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND);

As Certidões do item abrangem as contribuições previdenciárias e são expedidas conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), obtidas nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, na forma da lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Caso seja apresentada à CAIXA, por proponente ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

- Para **Pessoa Física**: Prova de inscrição **REGULAR** da pessoa física proponente no **CRECI – Conselho Regional de Corretores Imobiliários**, dentro do seu prazo de validade.

A interessada deverá apresentar ainda:

- Protocolo de entrega da documentação (**Anexo II**);
- Declaração conforme modelo (**Anexo III**);
- Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e de Responsabilidade Sócio-Ambiental (**Anexo V**);
- Declaração, conforme (**Anexo VI**), de que o signatário pessoa física, ou no caso de empresa, que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: (em dias úteis – das 10 às 16 horas) na CPL/GILOG/CT, situada à Rua José Loureiro, nº. 195 – 13º Andar – Centro – Curitiba – Paraná – CEP: 80010-000; ou, por mensagem eletrônica para o e-mail gilogct08@caixa.gov.br, com no máximo 2Mb por mensagem (caso o volume de documentos ultrapasse o tamanho de 2Mb a proponente deverá fracionar os arquivos, enviando quantas mensagens se fizerem necessárias).